

Lei nº 288.

Autoriza doação do direito à assinatura do terminal telefônico nº 269, à Escola Estadual "Alysson Roberto Bruno", desta cidade."

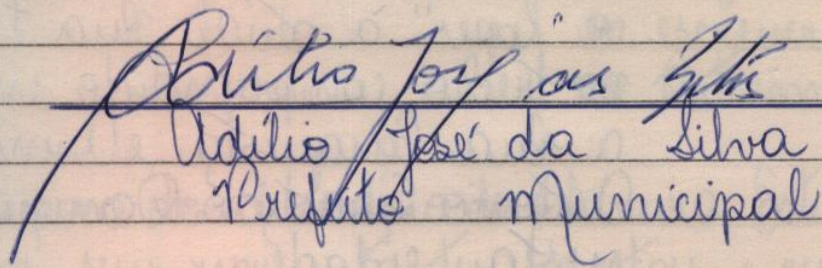
O povo do Município de Planura, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

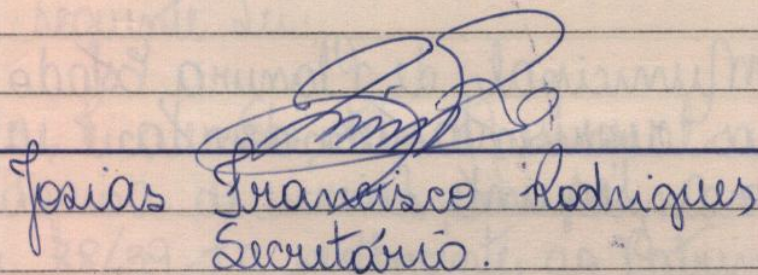
Art 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação do direito à assinatura do terminal telefônico nº 269, de propriedade da municipalidade, à Escola Estadual Alysson Roberto Bruno, desta cidade.

Parágrafo Único — Fica esclarecido que a doatária se obriga pelo pagamento das despesas decorrentes de transferência e demais taxas relativas aquele terminal telefônico.

Art 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura m. de Planura, 21 de março de 1980.


Adílio José da Silva
Prefeito Municipal


Josias Francisco Rodrigues
Secretário.